



Câmara Municipal de Guapirama

Câmara Municipal

Portarias 2

Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br

Rua Astolfo Scatambuli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: prefeitura@guapirama.pr.gov.br

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



Câmara Municipal de Guapirama

Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PORTARIA Nº 01/2025

**DESIGNA 1º SECRETÁRIO,
2º SECRETÁRIO E
TESOUREIRO PARA
COMPOR A MESA
DIRETORA DE 2025/2026**

O Presidente da Câmara Municipal da Guapirama, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 29, da Lei Orgânica e Art. 16, Parágrafo 3º do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os vereadores abaixo, os quais foram indicados no momento da Posse do Presidente e Vice-presidente, para comporem os trabalhos da Mesa Diretora do Biênio de 2025/2026:

1º Secretário: Juliano Bubna

2º Secretário: Fernando Cezar de Souza

Tesoureiro: Edésio Henrique de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Aguinaldo da Costa Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Guapirama



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 16/2025

O cidadão **PEDRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com observância no disposto no Artigo 90 da Lei Municipal nº 238/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença Prêmio por assiduidade, concedida a servidora municipal efetiva **WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 132-5, brasileira, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº 869.841.***-34, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Administração Pública Municipal.

Paragrafo único. A supracitada Licença, foi concedida pelo prazo de três meses compreendidos no período de 09/11/2024 a 06/02/2025 conforme Portaria nº 134/2024; sendo interrompida em 06/01/2025, após transcorrido o prazo de dois meses.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 06.01.2025.

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura de Guapirama, aos 07 de janeiro de 2025.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 17/2025

O cidadão **PEDRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, com observância no disposto no Artigo 91 da Lei Municipal nº 238/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com fulcro no artigo 91 da Lei 238/1993, da servidora **MARA CLEIDE SANTOS BARBOSA**, matrícula 620-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.512.***-04, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a partir de 06.01.2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 06.01.2025.

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 07 de janeiro de 2025.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal